



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 44/2017
REF. PROJETO DE LEI Nº39/2017.

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da
Município de São Pedro, no valor de R\$389.080,00
(Trezentos e oitenta e nove mil, oitenta reais) e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$389.080,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de maio de 2017.

Antonio B.F.Toledo
Presidente da Câmara

Adilson de Jesus
1º Secretário